



PORTARIA n. 126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.**

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **SANDRA CURAÇA DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Professora, nível MAGIII classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 980 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.689/2016, emitida pela Agência de Previdência Social de MS, conforme especificações abaixo:

- a) 20 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 26/04/1995 a 15/05/1995;
- b) 122 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 01/09/1995 a 31/12/1995;
- c) 335 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 01/02/1996 a 31/12/1996;
- d) 30 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 24/02/1997 a 25/03/1997;
- e) 121 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 06/05/1997 a 03/09/1997;
- f) 30 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 20/10/1997 a 18/11/1997;
- g) 322 dias, como Professora em efetivo exercício, no período de 28/01/1998 a 15/12/1998;

Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de outubro de 2020.

PARANHOS-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal